

## Universidade Federal do Oeste do Pará Campus de Oriximiná-Prof. Domingos Diniz

## Instrução Normativa Interna nº 02/2021 CORI-Ufopa

Prorroga com retificações a IN nº 01/2021 CORI-UFOPA de 18.01.2021, que dispõe sobre o funcionamento do Campus de Oriximiná da Ufopa durante a vigência do DECRETO Nº 133/2021 da Prefeitura Municipal de Oriximiná (PMO) (Prorrogado pelo Decreto nº 141/2021 de 29.01.2021) e sobre providências relacionadas ao enfretamento da propagação da COVID-19.

A DIRETORA e a VICE – DIRETORA DO CAMPUS DE ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 513 publicada no DOU – Edição 245, Sessão 02, Página 28 de 19 de dezembro de 2019, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, em consonância com o CONSELHO DO REFERIDO CAMPUS-CONCORI (reunião realizada em 16.01.2021);

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Municipal PMO Nº 133/2021 publicado no dia 14 de janeiro de 2021, que restringe as atividades no munícipio devido ao avanço dos casos de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará unir-se aos esforços de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas e instruir a comunidade acadêmica do referido Campus sobre o funcionamento e atividades internas relacionadas à Pandemia de Covid-19 e, preservando à vida, RESOLVEM:

Art. 1º. O Campus de Oriximiná da Ufopa continuará com atividades administrativas e acadêmicas de forma remota até o dia 31.01.2021, de acordo com o Plano de Ação do Campus (disponível no link:

http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2020/967f15115fd735d8269eb 3072c813d24.pdf) e atualizado pelas Instruções Normativas emitidas pela Reitoria e disponíveis no link: http://www.ufopa.edu.br/ufopa/coronavirus/;



## Universidade Federal do Oeste do Pará Campus de Oriximiná-Prof. Domingos Diniz

Art. 2º. O acesso aos espaços do Campus por servidores e discentes permanecerá restrito, condicionado à autorização emitida pela Direção do Campus até o dia 31.01.2021.

Art. 3º. Está suspenso o acesso de discentes bolsistas ou voluntários ou aos que tinham prévia

autorização aos espaços e laboratórios do Campus até dia 31.01.2021;

Nota 1. O acesso de discentes da Empresa Jr. CBSI e aos discentes bolsistas/e ou voluntários

poderá ser autorizado mediante necessidade para o desenvolvimento do projeto PAEM.

Art. 4º. O início das atividades acadêmicas está mantido, segundo informações emitidas pela

Reitoria da sede, para o dia 01.02.2021 com mudanças nos Planos de Ensino das disciplinas,

priorizando o ensino remoto no Campus.

Art.5º. Os portões de acesso à Universidade devem permanecer fechados e o acesso será

permitido somente com autorização da Direção do Campus.

Art. 6º. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, por um período de 13 dias (treze dias)

e após reavaliação pelo conselho do Campus e de acordo com o Decreto PMO № 141/2021,

poderá ser prorrogada por igual período.

Oriximiná, 01 de fevereiro de 2021

DRA. DÁVIA MARCIANA TALGATTI

Diretora do Campus de Oriximiná/UFOPA

Portaria nº 513/GR de 18/12/2019

Vice-Diretora do Campus CORI